



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2023, SIGGO nº 050480, que entre si celebram o BRASÍLIA AMBIENTAL e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, objetivando a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica para a sede do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF. Processo nº 00391-00008406/2023-42.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **alteração da Cláusula Décima** do contrato (130235786), nos termos da Portaria Conjunta SEGOV-IBRAM nº 01, de 22 de fevereiro de 2024 (136009669), que dispõe acerca da descentralização de créditos orçamentários para fazer frente às despesas (fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, além de gastos com serviços telefônicos, internet, condomínio e seguro) decorrentes do Contrato de Comodato nº 01/2023 - IBRAM, relacionado à ocupação do 2º pavimento do Edifício Bittar IV, localizado à SEPN 511, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, com área útil de 637,81 m², pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o que segue:

1.1.1. Onde se lê:

"10.4. As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) correrá à conta de Fonte 157 – Despesa 33.90.39.43, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01052 de 01/12/2023."

1.1.2. Leia-se:

"10.4. As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) correrá à conta das Unidades Orçamentárias 21208 e 11101, Programas de Trabalho 18.122.8210.8517.9659 e 04.122.8203.8517.0181, Fonte 120 e 157 – Despesa 33.90.39.43."

Cláusula Segunda - Dos Efeitos Financeiros

A presente alteração produzirá seus efeitos financeiros, retroativamente, a partir de 1º/12/2023 (data do fato gerador) até 15/05/2024.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere este Termo de Apostilamento.

Cláusula Quarta - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante, sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 18/03/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136077742** código CRC= **5F0BF104**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670